



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.803/97, 30 DE OUTUBRO DE 1997.

**“ALTERA A LEI Nº 1.784/97, QUE CRIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu -ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica Revogado o Inciso VIII, do artigo 3º da Lei nº 1.784/97.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

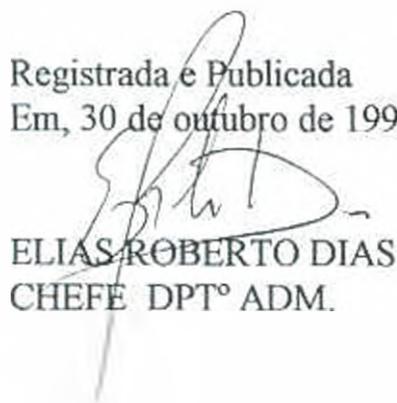
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BAIXOGUANDU - ES, 30 DE OUTUBRO DE 1997.**


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 de outubro de 1997.


ELIAS ROBERTO DIAS
CHEFE DPTº ADM.